



Ata da 2ª Reunião da Comissão Ordinária de Exercício Profissional, realizada aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2016, em Florianópolis – SC.

1 **1. ABERTURA DOS TRABALHOS: 1ª chamada:** Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois
2 mil e dezesseis, às quatorze horas e vinte minutos, a Comissão Ordinária de Exercício Profissional do
3 Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Santa Catarina – CAU/SC, reuniu-se na sede do
4 CAU/SC – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina –, situado à Avenida Prefeito
5 Osmar Cunha, 260 – 6º andar, Centro, Florianópolis – SC. **2. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM: 2.1.**
6 **Presentes:** O Vice-presidente Giovani Bonetti, o Conselheiro Norberto Zaniboni e Conselheiro
7 Everson Martins. **2.2 Membros presentes:** O Vice-presidente Giovani Bonetti, o Conselheiro
8 Norberto Zaniboni e Conselheiro Everson Martins, a Assessora da CEP, Franciani R. Rigoni, a
9 Assistente técnico da CEP, Carmen Eugenia Alvarez Patrón e Secretária da CEP, Luiza Mecabô. **3.**
10 **APROVAÇÃO DA SÚMULA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** A ata da reunião anterior foi lida pelo
11 Coordenador da CEP e aprovada por unanimidade, pela comissão sem alterações. **4. COMUNICADOS**
12 **DOS CONSELHEIROS MEMBROS DA COMISSÃO:** O Conselheiro Giovani Bonetti comunicou acerca da
13 intenção de alinhar o Seminário Sul Brasileiro sobre fiscalização a ser realizado pelo CREA/SC nos dias
14 2 à 6 de agosto com o encontro de fiscalização do CAU/BR a ser realizado em Santa Catarina e o
15 evento do CAU/CREA. Ressaltou a importância do debate e alinhamento das atribuições com o CREA
16 nesse encontro. O Conselheiro coordenador da CEP, Giovani Bonetti, solicitou a presença do
17 Conselheiro Federal Ricardo Martins da Fonseca nas próximas reuniões da CEP. Também solicitou
18 que, na próxima reunião da CEP, seja apresentada a ata da reunião anterior do evento CAU/CREA
19 realizado no início deste mês para que o assunto seja debatido. Destacou novamente a importância
20 da troca de informação entre os Conselhos sobre vários aspectos. **5. LEITURA DE EXTRATO DE**
21 **CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS OU RECEBIDAS:** não houve leitura de correspondências expedidas
22 ou recebidas nesta reunião. **6. ASSUNTOS EXTRA PAUTA: 6.1 Definição das cidades das oficinas do**
23 **SEBRAE. 7. DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS DA PAUTA: 7.1. Homologação de interrupção e baixa de**
24 **registro de Pessoa Física:** a CEP deliberou Por homologar as interrupções de registro de pessoa física
25 protocoladas sob os nºs 321579/2015, 324339/2015, 330647/2015, 330691/2015, 333576/2016,
26 335130/2016, 333871/2016 e 223002/2015, 34967/2016 por cumprirem os requisitos da Resolução
27 nº 18 do CAU/BR; Por indeferir as solicitações de interrupção de registro de pessoa física
28 protocoladas sob os nos 315225/2015, 316865/2016, 266433/2015, 319649/2015, 320323/2015,
29 240133/2015, 288589/2015 por não terem sido cumpridos os requisitos da Resolução nº18 do
30 CAU/BR; Por deferir a solicitação apresentada no protocolo nº 344912/2016 de reabertura de prazo
31 para cumprir os requisitos da Resolução nº 18 do CAU/BR, cumprindo os requisitos para a aprovação
32 da solicitação no período de 10 dias a contar da ciência da profissional via protocolo e via telefone
33 (solicitando confirmação no e-mail pessoa.fisica@causc.gov.br do recebimento via SICCAU da
34 notificação oficial); Foi sugerida a elaboração de um “check list” cujo conteúdo contenha todos os
35 requisitos exigidos pela Legislação para validar a Interrupção de registro de pessoa física a ser
36 apresentado nas próximas reuniões para melhor análise das ‘Interrupções’ pela Comissão. **7.2.**
37 **Designação de relator para os processos de fiscalização:** deliberou-se por designar o Conselheiro
38 Norberto Zaniboni como relator do processo nº 1000028256/2016; **7.3. Decisão dos processos de**
39 **fiscalização:** deliberou-se por acompanhar o relato e voto fundamentado do relator do processo nº
40 1000019264/2015; **7.4. Decisão dos processos de baixa e interrupção de pessoa jurídica:** deliberou-se
41 por deferir o recurso apresentado no protocolo nº 329339/2015 pela Pessoa Jurídica que alega
42 que a Baixa do CNPJ já foi realizada na Receita Federal em junho de 2014 sendo a anuidade devida
43 até esta data; Por deferir o recurso apresentado no protocolo nº 334278/2016 pela Pessoa Jurídica



45 considerando que a Baixa do CNPJ já foi realizada na Receita Federal em outubro de 2014 não sendo
46 devida a anuidade; Por solicitar o documento de Baixa de CNPJ na Receita Federal nº 330723/2015
47 ficando a anuidade devida até a data apresentada no documento; Por indeferir o recurso
48 apresentado no protocolo nº 333034/2016 pela Pessoa Jurídica (que alega que a empresa possui
49 registro no CREA e por isso as anuidades não são devidas ao CAU/SC) por considerar que o vínculo
50 com o CAU não era somente do profissional, mas também da pessoa jurídica, que necessita cumprir
51 os requisitos da Resolução nº 28 do CAU/BR. **7.6. Apresentação da tabela com as interpretações de**
52 **atribuições deliberadas pelo CAU/SC:** Ficou acordado, entre os membros da CEP, que a
53 apresentação da tabela com as interpretações de atribuição profissional será realizada na próxima
54 reunião. **7.7. Conteúdo do congresso estadual de Arquitetura e Urbanismo do CAU/SC:** Os
55 membros da Comissão, no que se refere ao Congresso Estadual de Arquitetura e Urbanismo de Santa
56 Catarina, o qual se caracteriza por ser uma ação itinerante do CAU/SC para se apresentar às seis
57 mesorregiões do estado e sendo realizado nas cidades polo de Florianópolis, Blumenau, Joinville,
58 Criciúma, Lages e Chapecó com o objetivo de fomentar a discussão sobre as práticas pedagógicas, o
59 exercício profissional e a importância do Arquiteto e Urbanista na construção das cidades tendo sido
60 estruturado nos três eixos principais 'cidade-escola-profissão' deliberaram por acatar o formato
61 apresentado para o Congresso Estadual de Arquitetura e Urbanismo sugerindo: a) Que o primeiro
62 evento regional ocorra em Florianópolis; b) Que após todos os eventos regionais seja elaborado um
63 RELATÓRIO do Congresso, formatado pelos coordenadores das comissões envolvidas; c) Que na
64 Plenária de dezembro seja apreciado e aprovado o RELATÓRIO FINAL do Congresso; d) Que o
65 encontro Estadual de Arquitetos e Urbanistas de Santa Catarina seja realizado no dia 15 de dezembro
66 e que tenha como tema o RELATÓRIO FINAL do Congresso. **7.8. Apreciação do processo de**
67 **fiscalização do exercício ilegal da profissão** foi apresentado, pela procuradora do CAU/SC Isabel Leal
68 Marcon Leonetti, o Parecer Jurídico nº 39/2015 de 11 de junho de 2015 sobre autuação do exercício
69 ilegal da profissão de Arquitetura e Urbanismo pelo setor de fiscalização do CAU/SC. Nesse parecer é
70 relatado que não é recomendado ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina
71 fiscalizar leigos uma vez que as Resoluções do CAU/BR devem harmonizar-se às leis e estas devem
72 ser compatíveis a Constituição Federal. O membros da CEP debateram sobre este parecer e após o
73 debate solicitaram a apresentação do parecer jurídico do CAU/BR, o qual é favorável a fiscalização
74 de leigos e contrário ao parecer apresentado pela procuradora do CAU/SC. Depois de apresentado o
75 tema, deliberou-se por sugerir ao plenário do CAU/SC que, sobre a fiscalização de leigos, considerem
76 os seguintes pontos para deliberação plenária: a) Verificar jurisprudência sobre a prática de multas
77 aplicadas aos leigos pelo CREA; b) Acatar a nota jurídica do CAU/BR nº 11/AJ-CAM/2015 de 18 de
78 setembro de 2015; c) Que seja encaminhado um ofício ao CAU/BR solicitando uma Resolução
79 específica sobre o tema; d) Que o tema seja incluído por parte do Presidente do CAU/SC na pauta do
80 próximo Fórum de Presidentes buscando uma unidade nacional. **8. APRECIÇÃO DE ASSUNTOS**
81 **EXTRA PAUTAS: 8.1** Os assuntos extra pauta serão retomados na próxima reunião. Não havendo
82 mais nada a constar, deu-se por encerrado às dezessete horas e dez minutos a reunião da Comissão
83 de Exercício Profissional.



CAU/SC

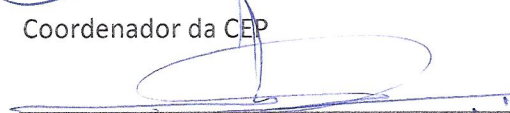
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina


Giovani Bonetti

Coordenador da CEP


Franciani R. Rigotto

Assessora de Comissões


Norberto Zaniboni

Coordenador Adjunto da CEP


Luiza Mecabô

Secretário da CEP


Everson Martins

Membro de CEP


Carmen Eugenia Alvarez Patrón

Assistente Técnico CEP